



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



ID: 3B1098E2DE354
Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Av. João Rufino da Silva, nº 1361 - Bairro Gil Marques
CNPJ nº 38.156.225/0001-00
E-mail: cmnovoorientepi@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

Representante da Cultura

Clóvis Francisco Ribeiro Raulino (CPF: 200.399.723-72)

Representantes de Adolescentes

Maria Eduarda da Silva Freitas (CPF: 104.448.593-06)

João Vítor Andrade dos Santos (CPF: 099.601.083-17)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos-PI, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789
613368
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Digitally signed by
MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368
Date: 2023.05.16
12:48:57 -03'00'

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 | CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 9D1CB7A20E9B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n. 013-2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construções em geral, visando atender da Prefeitura Municipal de Altos/PI e suas Secretarias. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 17:30h do dia 22/05/2023 até às 07:00h do dia 31/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09:30h do dia 31/05/2023. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, à disposição no horário de 08h00min às 13h00min. Ou no e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 18 de maio de 2023

Esdras Coelho Pereira
Pregoeiro

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-PI, no uso das suas atribuições legais, após deliberação em Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 08/05/2023 referente ao requerimento apresentado por 1/3 dos seus membros, solicitando abertura de comissão parlamentar de inquérito, nos termos dos artigos 21, §4º e 29 inciso XV, ambos da Lei Orgânica Municipal e os artigos 26, V, alínea "h" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI com base nos artigos 21, §4º e 29 inciso XV, ambos da Lei Orgânica Municipal e os artigos 26, V, alínea "h", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme Requerimento apresentado por 1/3 de seus membros e deliberado em Sessão Legislativa em 08/05/2023.

Art. 2º - O objeto de investigação, da presente CPI, será para apurar os seguintes fatos na cidade de Novo Oriente-PI:

(I) o custo real da reforma do hospital, os valores pagos confrontados com os valores de mercado e os serviços executados na reforma do hospital, (II) a aquisição de mobília, máquinas, aparelhos e equipamentos com os devidos pagamentos e a devida entrega do hospital;

Art. 3º - A comissão terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, para promover a investigação a respeito do fato, devendo apresentar relatório conclusivo a tal respeito.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que existente motivo que indique a necessidade e a justificativa para tanto.

1



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Av. João Rufino da Silva, nº 1361 - Bairro Gil Marques
CNPJ nº 38.156.225/0001-00
E-mail: cmnovoorientepi@gmail.com



Art. 4º - Ficam designados como membro desta CPI os Vereadores Emerson Gomes da Silva (PT) como Presidente, o Vereador Francisco das Chagas Martins Júnior (Solidariedade) como relator, e o Vereador Luis Lopes da Silva (PP) como membro.

Art. 5º - Serão disponibilizados os espaços físicos da Câmara de Vereadores, servidores, estrutura para diligências necessárias aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Maria Gilmarra Ferreira
Presidente

Luis Lopes da Silva
Vice- Presidente

Francisco das Chagas Martins Júnior
1º Secretário

Agostinho Lopes da Silva
2º Secretário

2